



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 837 PROJETO DE LEI: 68 / 2016

Autor: LUIZ ALBERTO PEREIRA

Ementa: DENOMINA RUA MARCÍLIA GOTSFRITZ SOARES, O
LOGRADOURO PÚBLICO DO LOTEAMENTO
DENOMINAO "JARDIM DOS TUCANOS" QUE
ESPECIFICA.

ANDAMENTO

ENTRADA 08 / 06 / 16

HORA: _____

PROTOCOLO Nº 838 / 16

VENCIMENTO: _____

VOTAÇÃO: UNICA

QUORUM: Simplet

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: Aut. 54 / 16 - of. 142 / 16

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI 6585 / 16 - 10m. 24 / 06 / 16

VETO

SIM: _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____

_____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Rez

PROJETO DE LEI nº 68 /2016

“Denomina RUA MARCÍLIA GOTSFRITZ SOARES, o logradouro público do loteamento denominado “Jardim dos Tucanos” que especifica.

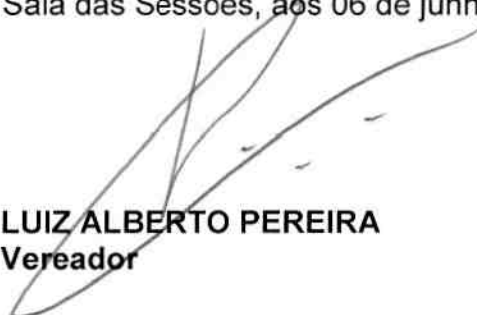
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **“RUA MARCÍLIA GOTSFRITZ SOARES”**, a rua 01 (um), do loteamento **“Jardim dos Tucanos”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 06 de junho de 2016.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 08/06/16 14:53



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

103
20

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei para homenagear a memória da Sra. **MARCÍLIA GOTSFRITZ SOARES**.

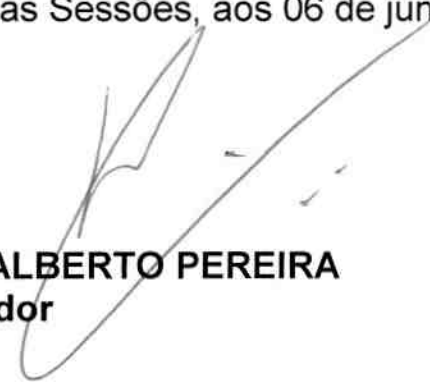
MARCÍLIA GOTSFRITZ SOARES, nasceu em São Paulo, no dia 29 de novembro de 1875 e faleceu aos 92 (noventa e dois) anos de idade, em 10 de junho de 1968, em São Paulo/SP, sendo que residiu em Indaiatuba entre 40 e 50 anos.

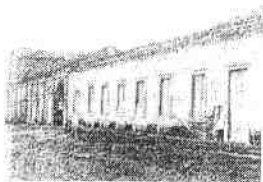
Casou-se com Francisco Soares Sebastião Sobrinho e dessa união tiveram três filhos, a saber: Antônio Gotsfritz Soares; Irene Gomes Garcia e Noêmia Soares Camargo.

Morou na Fazenda Campo Bonito, onde foi construído o loteamento com a mesma denominação, sendo ela e o marido administradores da fazenda.

Assim, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares nesta justa homenagem que se faz a uma grande personalidade de nossa cidade.

Sala das Sessões, aos 06 de junho de 2016.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Vereador



BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: *Marcelia Gotsfritz Soares*
2. Data e local de nascimento - data e local do óbito (cidade, estado ou similar/país):
*29/11/1875 - São Paulo. Faleceu em 10/6/1968
em S. Paulo*
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):
São Paulo - Capital
4. Profissão: *Do Lar*
5. Período de residência em Indaiatuba: *Entre 40 e 50 anos.*
5. Escolaridade: *Básica*
6. Estado Civil: *CASADA*
7. Nome do cônjuge: *Francisco Soares Sebastião Sobrinho*
8. Nome dos Filhos: *Antônio Gotsfritz Soares, Irene Gomes
Garcia, Noemá Soares Camargo.*
9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): *Juntamente com o marido administra
a fazenda.*



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

P.05
14

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:

13. Participação na vida do município de Indaiatuba: Como fazendeira empregava muitas famílias

14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, video, objetos e outros:

Foto anexa da inauguração da capela da fazenda

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato: Fone 3875 4431

Indaiatuba, 10 de Março de 2016

Guilherme Antonio Carlos Soares
(neto)



fol
2

DECLARAÇÃO

Eu, Antonio Carlos Pistoni
Nacionalidade: BRAS
Estado Civil: Casado
Profissão: Aposentado
Residência: Via Ezequiel Mantuanelli 775
Telefone fixo e celular: 3834 7989

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o
Sr(a) Marcilia Gotsfritz Soares
há 40 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados
fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de
dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de
logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 10 de Março de 2016

Ass: _____



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

107
2

DECLARAÇÃO

Eu, Antônio Bordin
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Empenado
Residência: Rua José Arthur Amstalden, 88
Telefone fixo e celular: 019-3875-5767 - 019-997784123

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o
Sr(a) Maecilia Gotsfrity Soares,
há 50 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados
fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de
dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de
logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 11 de Maio de 2016.

Ass.: Bordin



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

108
7

DECLARAÇÃO

Eu, JOSÉ CARLOS TONIN
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: CASADO
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
Residência: RUA VOLUNTÁRIO JOÃO DO SANTO, 667
Telefone fixo e celular: 19-38356000 / 987179000

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a). MARCELA GOTSFRITZ SIAREJ, há 50 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 11 de MARÇO de 2016.

Ass.:

José Carlos Tonin
Engenheiro Civil
CREASP 0600394162

GABINETE DE INVESTIGAÇÕES

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: Mancilia Gotsfrut Joaze

Data do nascimento: 29 de Novembro 1895

Filiação: Antonio Gotsfrut e
Maria Guilger

Naturalidade: São Paulo Capital

Nacionalidade: Brasileira

NOTAS CROMÁTICAS

Cutis: branca

Olhos: azules Cabelos: brancos

OBSERVAÇÕES: (Marcas, cicatrizes, etc.)

S. Paulo, 7 de Julho de 19 43

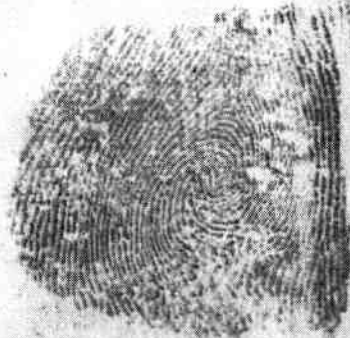
CHEFE DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

[Signature]



TIPO SANGUÍNEO:

L. N.



POLEGAR DIREITO

F. D.

SÉRIE:

7-2344
4-2244

SEÇÃO:

Reg. Geral N.º

872.598

ASSINATURA DO PORTADOR

Mancilia Gotsfrut Joaze



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

f10
14

Ofício 67/2016

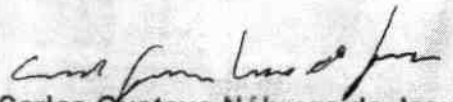
Indaiatuba, 20 de abril de 2016

Exmo. Sr.
Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

Em reunião ordinária de 19 de abril de 2016, a Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que a **Sra. Marcília Gotsfritz Soares e o Sr. Francisco Soares Sebastião Sobrinho**, ambos de personalidade de caráter ilibado e moral, **atenderam** os requisitos estabelecidos por esta Fundação.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar a este digníssimo gabinete, a foto de inauguração da capela da fazenda, citada nos questionários, para compor o banco de dados.

Atenciosamente,


Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba

Marcília
25/04/16



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

h. 11
y

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 837 / 2016

Data da Entrada 08/06/2016 **Hora da Entrada** 14:50:00 **Vencimento** 05/12/2016

Proposição Número 68 / 2016

Proposição Projeto de Lei

Autor LUIZ ALBERTO PEREIRA

Assunto Denomina Rua Marcília Gotsfritz Soares

Regime de Tramitação Ordinária

As comissões. SS 13616

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 20 06 16

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção Art. 22, R.I

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno Aprovado

Observações do 2º Turno

Q

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

12
7

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 08/06/16, sob nº 68/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 838/16 com 12 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08/06/16.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

113
4

Processo nº 837 – PROJETO DE LEI no. 68/2016

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls.12** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os tramites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 10 de junho de 2016.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls.12 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.
2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 10 de junho de 2016.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

114
8

PROCESSO Nº 837

-

PROJETO DE LEI Nº 68/2016

EMENTA: "Denomina Rua Marcília Gotsfritz Soares, o logradouro público do Loteamento denominado "Jardim dos Tucanos", que especifica."

AUTOR: Vereador Luiz Alberto Pereira

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 14 de junho de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Junior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

10/15
B

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Junior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Celio Massao Kanesaki
Presidente

Antônio Sposito Junior
Vice-Presidente


Carlos Alberto Rezende Lopes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

10/6
J

PROCESSO Nº 837

-

PROJETO DE LEI Nº 68/2016

EMENTA: "Denomina Rua Marcília Gotsfritz Soares, o logradouro público do Loteamento denominado "Jardim dos Tucanos", que especifica."

AUTOR: Vereador Luiz Alberto Pereira

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 14 de junho de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro e Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da **"COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a proposição de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a proposição atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

K



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

117
98

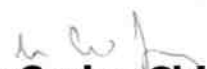
Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Luiz Carlos Chiaparine
Presidente

Helton Antonio Ribeiro
Vice-Presidente


Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

1713
97

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28/07/2016.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

19
14

Indaiatuba, aos 21 de junho de 2016.
Ofício GP/SEC nº 172/16.

Exmo. Sr.
ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 054/16 referente ao Projeto de Lei nº 068/16, que "Denomina RUA MARCÍLIA GOTSFRITZ SOARES, o logradouro público do loteamento denominado "Jardim dos Tucanos" que especifica", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 20 de junho do corrente.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

22 JUN 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

p. 20
p.

AUTÓGRAFO Nº 054/16

PROJETO DE LEI Nº 068/16

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

“Denomina RUA MARCÍLIA GOTSFRITZ SOARES, o logradouro público do loteamento denominado “Jardim dos Tucanos” que especifica.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 20 de junho do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

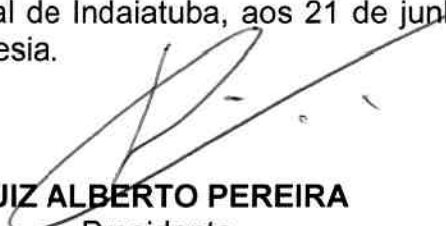
ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em Exercício de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **“RUA MARCÍLIA GOTSFRITZ SOARES”**, a rua 01 (um), do loteamento **“Jardim dos Tucanos”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 21 de junho de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente


HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

1129
4

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28/07/2016.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.585 DE 23 DE JUNHO DE 2016.

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

Aut. N.º 54/16
P.L. N.º 63/16
Publ.: 24/06/16

“Denomina RUA MARCÍLIA GOTSFRITZ SOARES, o logradouro público do loteamento denominado “Jardim dos Tucanos” que especifica.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA MARCÍLIA GOTSFRITZ SOARES**”, a rua 01 (um), do loteamento “**Jardim dos Tucanos**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 23 de junho de 2016,
186º de elevação à categoria de freguesia.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

173
97

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 13 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28 / 07 / 2016.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 29 / 07 / 2016.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria